



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**NÚCLEO DE CONTRATOS ESPECIAIS - NCE**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 321/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/NCE

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 096/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME.**

**SEI N. 21.0.000105788-7**

O Estado do Piauí, por meio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina-PI, CEP: 64000-830, inscrita no CNPJ n. 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente – **Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME**, CNPJ nº 07.204.255/0001-15, com endereço da Av. Jesus Tomaz Tajra, 677, São Cristóvão, Teresina-PI, Cep; 64052-340, Telefone para contato: (086) 3305- 9978 e-mail: belazarte@hotmail.com, neste ato representada por **CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABÓIA**, CPF nº 462.543.903-53 e RG nº 1.200.248 SSP/PI e/ou **FRANCISCO DE JESUS DOS REIS**, CPF nº 771.601.9333- 34 e RG nº 1.575.224 SSP/PI, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o **Contrato Administrativo n. 096/2018**, vinculado ao Processo SEI n. 17.0.000020595-8 e 18.0.000024433-0 e Pregão Eletrônico n. 005/2018 – TJ/PI, com fundamento no art. 65, inciso I da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO da distribuição dos postos de serviços do Contrato n. 96/2018** entre o 1º e 2º grau presente na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica retificado a distribuição dos postos de serviços do Contrato n. 96/2018 entre o 1º e 2º grau presente na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do Contrato n. 96/2020, ficando o referido contrato com a seguinte composição:

Especificação do Serviço	Grau de Jurisdição	Quantidade Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
MENSAGEIRO	1º	1	R\$ 2.878,25	R\$ 2.878,25	R\$ 34.539,00
	2º	31		R\$ 89.225,75	R\$ 1.070.709,00
Total		32		R\$ 92.104,00	R\$ 1.105.248,00

**2.1.1. A presente retificação não acarretará em aumento do valor contratado, mas apenas sua redistribuição entre o 1º e 2º grau;**

**2.1.2. Os efeitos decorrentes da presente retificação retroagirá à data de 21 de outubro de 2021;****CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**3.1. O presente termo aditivo não acarretará em aumento do valor contratado, mas apenas sua redistribuição entre o 1º e 2º grau.**

**3.2. O valor mensal do Contrato n. 96/202018 é R\$ 92.104,00 (noventa e dois mil cento e quatro reais), tendo a seguinte nova distribuição:**

**3.2.1. R\$ 2.878,25 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) para o 1º grau e**

**3.2.2. R\$ 89.225,75 (oitenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) para o 2º grau;**

**3.3. O Valor anual do Contrato n. 96/2018 é de R\$ 1.105.248,00 (um milhão, cento e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais), tendo a seguinte nova distribuição:**

**3.3.1. R\$ 34.539,00 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais) para o 1º grau e**

**3.3.2. R\$ 1.070.709,00 (um milhão, setenta mil setecentos e nove reais) para o 2º grau.**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob os seguintes códigos:

<b>9º termo aditivo ao contrato nº 96/2018</b>	
Unidade Orçamentária:	040101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	<b>339037 - Locação de mão de obra</b>
FONTE:	100 - Recursos do Tesouro Estadual
PROJETO/ATIVIDADE:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.2864
Valor reservado:	<b>R\$ 4.893,03 (2021NR01393)</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada Decisão Nº 12092/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (Doc. SEI 2844876), e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I da Lei 8.666/93; no Decreto Estadual nº 14.483 de 26/05/2011 e Anexo X da IN MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA:

**Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

**CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABÓIA**  
Belazarte Serviços de Consultoria LTDA ME



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Maria Carvalho de Saboia, Usuário Externo**, em 19/11/2021, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 22/11/2021, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2849254** e o código CRC **9B1B94F4**.